



PORTARIA Nº 684/25, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando, o ofício nº 117/2025/SUPRI;

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JÚLIO GOMES SILVA**, matrícula nº 211958-8, Fiscal Titular, e **JANAYNA NATIELLE DE SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 154622-8, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o **Processo de Inexigibilidade de Nº 014/2025/PMC, que TRATA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A GUARDA CIVIL DE CASTANHAL**.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

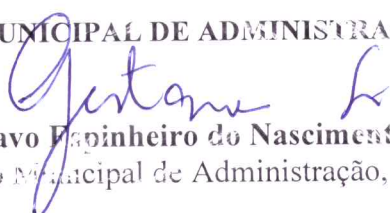
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 21 de março de 2025.


Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário Municipal de Administração, Interino.